

1 **ATA DA PRIMEIRA (I) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, REALIZADA NO DIA**
3 **24 DE ABRIL DE 2018, EM BRASÍLIA-DF.....**
4
5

6 No dia 24 de abril de 2018, às 14 horas nos termos do art. 33, parágrafo único da
7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se na sede do CFMV, em
8 Brasília-DF, os membros do Plenário para a realização da Primeira (I) Sessão Plenária
9 Extraordinária do CFMV, convocada pelo Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco
10 Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, mediante o Memorando Circular nº
11 00017/2018/CFMV-TS. Foi presidida pelo Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de
12 Almeida, CRMV-SP nº 1012, com a presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos
13 Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, do Tesoureiro, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF
14 nº 1551, dos Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562
15 e Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667 e do Conselheiro Suplente,
16 para a titularidade nessa sessão, o Méd. Vet. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti,
17 CRMV-AM nº 41/Z. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36, da
18 Resolução CFMV nº 856/2007, verificado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a I
19 Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus
20 que ilumine todos os Conselheiros na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que
21 serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Ato seguinte.
22 O Presidente relatou que durante a CCCIX Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada
23 em fevereiro deste ano, foi deliberado que a sessão extraordinária não seguiria a
24 numeração sequencial da sessão ordinária. Considerando que essa sessão extraordinária é a
25 primeira que está sendo realizada após essa decisão do Plenário, então essa Ata será da I
26 Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, desprendendo assim, da numeração da última
27 sessão Plenária Ordinária, realizada em abril de 2018. Na sequência, o Presidente passou
28 aos trabalhos. **II - ORDEM DO DIA. 2.1. Processo Administrativo CFMV nº**
29 **1834/2018.** Assunto: Renúncia Coletiva no CRMV-RS. Procedência: Ouvidoria do CFMV.
30 Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562. Com a
31 palavra, o Presidente comunicou que permanecem no cargo apenas o Presidente do
32 CRMV-RS, Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos, CRMV-RS nº 0305; o Vice-Presidente,
33 Méd. Vet. Edison Armando de Franco Nunes, CRMV-RS nº 1123, a Secretária-Geral,
34 Méd. Vet. Margarete Maria Paes Iesbich, CRMV-RS nº 3152 e a Conselheira Suplente,
35 Méd. Vet. Michelli Westphal de Ataíde. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro
36 Relator, este procedeu à leitura do **Relatório, fundamentação, conclusão e voto:** “(…)”
37 **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, legítimo, legal e necessário se mostra o*
38 *afastamento dos membros remanescentes e a imediata designação, pelo CFMV, de pessoas*
39 *aptas à administração do CRMV-RS até a finalização de novo processo eleitoral e posse*
40 *dos novos eleitos. Voto para que os membros da Junta (4, com funções da Presidência,*

ATA DA I SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

1 Vice-Presidência, Secretaria-Geral e Tesouraria) sejam escolhidos pelo Presidente ou
2 Diretoria Executiva do CFMV (com posterior comunicação ao Plenário do CFMV), com a
3 seguinte publicação de Resolução. Voto, finalmente, para que: a Junta Governativa esteja
4 subordinada ao Plenário do CFMV; os componentes exerçam as funções a título
5 honorífico; a Junta terá as atribuições de gerir administrativamente o Regional, de
6 deliberar sobre a instauração e instrução de processo ético-profissional (art.81 da
7 Resolução CFMV nº 875/2007) e de convocar e conduzir o processo eleitoral do Regional
8 (cujo edital de convocação deve ser publicado em até 90 (noventa) dias após a publicação
9 da Resolução no Diário Oficial da União; apresente Relatório das atividades
10 desempenhadas. É como voto”. No uso da palavra, o Vice-Presidente apoiou o voto do
11 Conselheiro Relator, cujo teor, na íntegra, faz parte desse processo nº 1834/2018. Em
12 seguida, submeteu ao Plenário para discussão e votação. No uso da palavra, o Tesoureiro
13 questionou a respeito do prazo a ser estipulado para atuação dessa Junta Governativa. E, o
14 Conselheiro Relator informou que a Junta Governativa tem até 90 dias para realizar a nova
15 eleição e ficará efetiva até a posse dos novos eleitos. O Conselheiro José Arthur de Abreu
16 Martins, por razões pessoais, se absteve de votar. **Decisão:** Aprovado, por unanimidade, o
17 voto do Conselheiro Relator. **III – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o
18 Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, desejou a todos um excelente
19 retorno aos seus lares e declarou por encerrada a Primeira (I) Sessão Plenária
20 Extraordinária do CFMV e solicitou que eu, Méd. Vet. Hélio Blume, lavrasse a presente
21 ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília-DF,
22 24 de abril de 2018. FRANCISCO CAVALCANTI DE
23 ALMEIDA _____, LUIZ CARLOS BARBOZA TAVARES
24 _____, HELIO BLUME _____, CÍCERO ARAÚJO
25 PITOMBO _____, JOSÉ ARTHUR DE ABREU MARTINS
26 _____ e FÁBIO HOLDER DE MORAIS HOLANDA
27 CAVALCANTI _____.